

## Pedido de Cotação Nº 036/2022.

**Assunto:** Contratação de Cartilhas de Educação Ambiental.

**Referência:** Carta nº 06/2022 CBH-BIG – Solicitando recursos para contratação de Cartilhas de Educação Ambiental voltada para os Recursos Hídricos

### 1. OBJETO

1.1.O presente pedido de cotação tem por objeto a contratação de cartilhas de educação ambiental conforme especificações constantes do ANEXO I – Formulário de Solicitação

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 11/05/2022 às 17:00h para o e-mail [matheus.miguel@agevap.org.br](mailto:matheus.miguel@agevap.org.br) ou [katia.cardoso@agevap.org.br](mailto:katia.cardoso@agevap.org.br). ou entregar fisicamente na UD 08da AGEVAP, localizada à Estrada do Marinas, 111, casa 12, Marinas, Angra dos Reis - RJ, de segunda à sexta, entre 08:30 h e 17:30 h.

2.2.O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

2.3.A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO II – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO I.



### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**3.1.** Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;

3.1.2. Contrato social ou documento congênere;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;

3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;

3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo III, em papel timbrado da proponente.

**3.2.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



**3.3.** É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;

3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

#### **5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

**5.1.** O valor máximo a ser pago por esta contratação é de R\$ 10.046,67 (dez mil e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

#### **6. DAS SANÇÕES**

**6.1.** O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**7.1.** Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Angra dos Reis - RJ, 03 de maio de 2022.

---

(assinado eletronicamente)  
Matheus Miguel Pinheiro da Silva  
Especialista Administrativo

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS					
					
<b>Dados do requisitante</b>					
<b>Nome</b>	Matheus Miguel Pinheiro da Silva				
<b>Cargo</b>	Especialista Administrativo				
<b>Objeto</b>					
Contratação de empresa especializada para produção de cartilha de educação ambiental					
<b>Justificativa</b>					
Visando cumprir o plano de trabalho do Plano de Comunicação do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, faz-se necessário a contratação para a produção de cartilhas de educação ambiental voltada para os recursos hídricos a ser aplicada nas escolas municipais da bacia.					
<b>Descrições do Objeto</b>					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	R\$ UND	R\$ Total
1	Produzir (projeto gráfico, projeto editorial, texto - à partir de informações e com apoio pedagógico, artes, ilustração, criação de personagem, diagramação, e demais recursos imagéticos pertinentes) uma cartilha colorida em formato A5 com seis (6) páginas, sobre educação ambiental com ênfase em Recursos Hídricos, tendo como público alvo alunos da educação infantil (0 a 5 anos).	Unidade	1	R\$ 3.723,33	R\$ 3.723,33
2	Produzir (projeto gráfico, projeto editorial, texto - à partir de informações e com apoio pedagógico, artes, ilustração, criação de personagem, diagramação, e demais recursos imagéticos pertinentes) uma cartilha colorida em formato A5 com oito (8) páginas, sobre educação ambiental com ênfase em Recursos Hídricos, tendo como público alvo alunos do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano - 6 a 10 anos).	Unidade	1	R\$ 2.596,67	R\$ 2.596,67
3	Produzir (projeto gráfico, projeto editorial, texto - à partir de informações e com apoio pedagógico, artes, ilustração, criação de personagem, diagramação, e demais recursos imagéticos pertinentes) uma cartilha colorida em formato A5 com doze (12) páginas, sobre educação ambiental com ênfase em Recursos Hídricos, tendo como público alvo alunos do Ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano - 11 a 14 anos).	Unidade	1	R\$ 3.726,67	R\$ 3.726,67
<b>Total</b>					<b>R\$ 10.046,67</b>
Obs. Os preços máximos de referência a serem aceitos (art. 6. XII, Resolução INEA nº 160/2018) correspondente a dotação orçamentária.					
<b>Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço</b>					
Estrada do Marinas, 111, Casa 12, Marinas, Angra dos Reis/RJ					
<b>Validade da Proposta:</b> 45 dias					
<b>Observação</b>					
A retirada ou alteração dos itens abaixo deverá ser analisada pelo solicitante, considerando o centro de custo da contratação, bem como poderão ser retirados ou inseridos outros dados, conforme pertinência.					
Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: ( ) ANA nº 122/2019 ( x ) INEA nº 160/2018 ( ) Portaria IGAM nº 60/2019 ( ) Código Civil e outras normas de Direito Privado					
A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.					
Os orçamentos devem conter: nome e endereço da entidade solicitante; descrição completa do bem ou serviço ou obra; valor unitário e total do bem ou serviço ou obra; local de entrega do bem ou execução do serviço ou execução da obra; período de validade do orçamento; nome, CNPJ, endereço da empresa ou pessoa física; identificação e contato do responsável pelo orçamento e data da emissão do orçamento.					
<b>Especificações:</b>					
A cartilha deve ser elaborada para leitura digital e física (impressa).					
A contratada será responsável pela elaboração/produção das cartilhas, em toda sua concepção: projeto editorial, projeto gráfico, textos, conteúdos imagéticos gerais, diagramação e fechoamento para a impressão:					
A contratada não será responsável pela impressão das cartilhas.					
A contratada deverá fazer toda a especificação para a impressão, dando preferência para papel reciclado, com certificação FSC e/ou de outra procedência sustentável.					
Os textos deverão ser em português, primando pela correta grafia, com escrita objetiva e direcionada a cada público/cartilha;					
As cartilhas devem ser desenvolvidas explorando recursos imagéticos atrativos, ilustrações, gráficos, infográficos, fotos e desenhos, todos relacionados aos recursos hídricos de Angra dos Reis, Paraty e os bairro de Mangaratiba pertencentes a bacia;					
Para as cartilhas dos itens 1 e 2 poderá ser desenvolvido personagem infantil, relacionado a bacia, que conte a história e/ou dará as informações pertinentes ao objeto/objetivo.					
<b>Condições de pagamento:</b>					
O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.					
Angra dos Reis/RJ, 02 de maio de 2021					
(assinado eletronicamente) Matheus Miguel Pinheiro da Silva Especialista Administrativo			Revisão 03 - CSG F-0192 (assinado eletronicamente) Antônio Mendes de Souza Júnior Gerente de CG 03/2010		

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL					
Dados Principais do Fornecedor					
<b>Empresa:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>Endereço:</b>					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	XXXXXXXXXXXX	XXX	XX		R\$ -
2	XXXXXXXXXXXX	XXX	XX		R\$ -
3	XXXXXXXXXXXX	XXX	XX		R\$ -
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>
<b>Endereço de Entrega/Prestação</b>				<b>Validade da Proposta:</b>	
Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Telefax:(24) 3355-8389					
Observação					
Assinatura/Carimbo					



## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação 036/2022

### DECLARAÇÃO

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada - (endereço completo \_\_\_\_\_) DECLARA, sob as  
penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos  
em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze  
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Angra dos Reis/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

